



PARECER ÚNICO Nº 0002298/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 15018/2005/002/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: Não se aplica

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS ETC)	013407/2015	CADASTRO EFETIVADO
CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE	013408/2015	CADASTRO EFETIVADO
CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM SURGÊNCIA (NASCENTE)	018991/2017	INDEFERIDA
CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM SURGÊNCIA (NASCENTE)	018992/2017	INDEFERIDA

EMPREENDEDOR: FREITAS FLORESTAL LTDA	CNPJ: 71.194.807/0001-50
EMPREENDIMENTO: FREITAS FLORESTAL LTDA / FAZENDA ÁGUA BOA	CNPJ: 71.194.807/0001-50
MUNICÍPIO: OLHOS D'ÁGUA E BOCAIUVA	ZONA: RURAL
COORDENADAS UTM (DATUM): SAD 69	Y: 661157 X: 8089166

BACIA FEDERAL: RIO JEZQUITINHONHA	BACIA ESTADUAL: RIO MACAÚBAS
UPGRH: JQ1	SUB-BACIA: RIO TABATINGA

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
G-03-02-6	SILVICULTURA	3
G-03-03-4	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL ORIUNDA DE FLORESTA PLANTADA	NP
F-06-01-7	POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS.	NP

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL: DENDRUS PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTES LTDA.	REGISTRO: 07.896.022/0001-20
---	--

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 51/2015	DATA: 12/06/2015
--------------------------------------	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ana Carolina Silva – Engenheira Florestal (Gestora)	1.366.739-9	
Cíntia Sorandra Oliveira Mendes – Bióloga	1.224.757-3	
Maria Júlia Coutinho Brasileiro – Geógrafa	1.302.105-0	
Ozanan de Almeida Dias – Gestor Ambiental	1.216.833-2	
Samuel Franklin Fernandes Maurício – Engenheiro Ambiental	1.364.828-2	
Rafaela Câmara Cordeiro – Advogada	1.364.307-7	

De acordo: Cláudia Beatriz Oliveira Araujo Versiani Diretora Técnico	1.148.188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor de Controle Processual	0.449.172-6	



Introdução

O presente parecer visa subsidiar a tomada de decisão do Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas quanto ao requerimento de Revalidação de Licença de Operação – REVLO do empreendimento FREITAS FORESTAL LTDA / FAZENDA ÁGUA BOA, localizado entre os municípios de Olhos d'Água e Bocaiuva.

O empreendedor pleiteia a revalidação de licença de operação para as atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada. Nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de Setembro de 2004, o empreendimento se enquadra na classe 3, sendo a atividade de silvicultura (G-03-02-6) de porte médio (3.206,80 hectares) e a produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (G-03-03-4) não passível de licenciamento (15.000 mdc). Além disso, consta dentre as atividades realizadas pelo empreendimento a atividade de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (F-06-01-7), sendo esta considerada não passível de licenciamento (15 m³).

Vale pontuar que o empreendedor formalizou FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - manifestando que operava com produção de 75.000 mdc. Neste caso, deixou de ser classificado como não passível e passou ao limite do porte P, passando a se enquadrar como classe 1. Esta ampliação, entretanto, não pôde se enquadrar nesta licença, cujo licenciamento segue aquilo que foi autorizado no Certificado de LOC nº 0101/2008NM.

Por se enquadrar dentre as atividades descritas no Art. 2º da Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, ou seja, por contemplar a atividade cuja área útil ultrapassa 1.000 hectares, foi necessária a apresentação de EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental) para instrução do processo de licenciamento.

Após a entrega dos documentos, foi formalizado o Processo Administrativo nº 15018/2005/002/2014 em 12/08/2014. Constam do processo o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), elaborados em campanhas de campo de cinco dias realizadas nos meses de março e abril de 2014 pelas seguintes empresas:

Empresa Elaboradora do Estudo de Impacto Ambiental:
Dendrus Projetos Florestais e Ambientais Ltda.



Coordenação Técnica:

Ana Esméria Lacerda Valverde – Engenheira Agrícola – MSc. CREA-MG
81.627/D.

Responsáveis Técnicos:

- Ana Esméria Lacerda Valverde – Engenheira Agrícola – MSc. – Hidrologia, Climatologia, Geologia, Solos e Geoprocessamento. CREA-MG 81.627/D.
- Clodoaldo Lopes de Assis – Biólogo – Coordenador da equipe de fauna – Diagnóstico da Fauna – CRBio 62.522/04-D.
- Eron Barbosa Valdetaro – Engenheiro Florestal – MSc. - Aspectos Silviculturais, Engenharia Florestal, Diagnóstico da Flora e Composição Florística. CREA-MG 78.190/D
- Fernanda Aparecida Pereira Lemos – Gestora de Cooperativas – Aspectos socioeconômicos e culturais.
- Frederico Fernandes Ferreira - Biólogo – Diagnóstico da Fauna - CRBio 93.582/04-D
- Lívia Dal Sasso de Souza - Graduanda em Engenharia Ambiental – UFV - Estagiária da Dendrus Projetos Florestais e Ambientais Ltda.
- Renato Soares Moreira – Biólogo – Diagnóstico da Fauna. CRBio 070129/04-D

Empresa Elaboradora do Estudo Arqueológico e Espeleológico:

CERN – Consultoria e Empreendimentos de Recursos Naturais Ltda.

Coordenação Técnica:

PARALELO 20 CONSULTORIA E PROJETOS EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Responsáveis Técnicos:

- Edson Bettanin. Bacharel em Historia, Mestrando em Arqueologia.
- Leandro Augusto Franco Xavier. M.Sc. Arqueólogo / Historiador, Bacharel em Historia, Mestre em Arqueologia.
- Marcelo Menezes Lemos. Bacharel em Arqueologia.

Após análise processual e vistoria técnica foram solicitadas informações complementares,



cuja responsabilidade técnica é de:

Empresa responsável pela prospecção espeleológica:

LAPIÁ ESPELEOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Responsável técnico:

- Vanessa Veloso Barbosa. Geógrafa, Espeleóloga.

Empresa responsável pelos demais estudos e complementações:

HIDROFLOR CONSULTORIA AMBIENTAL

Responsável técnico:

- Eduardo Wagner Silva Pena, Biólogo.

Após a análise do RADA, referente à Revalidação de Licença de Operação nº 15018/2005/001/2007, Certificado de Licença nº 0101/2008NM, concluiu-se que as condicionantes de número 04, 05, 06, 07, 11, 12 e 13 foram cumpridas fora do prazo estabelecido e as de número 01, 02, 03 e 08 foram integralmente descumpridas. Quanto aos programas de Automonitoramento e controle ambiental, nenhum deles foi cumprido de acordo com os prazos e condições estabelecidos pelo COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental.

Portanto, fez-se necessária a lavratura Auto de Fiscalização N° 13/2015, de 23/03/2015, relatando os fatos e posterior Auto de infração N° 46316/2015, de 23/03/2015, por descumprimento de condicionantes e programas previstos na licença concedida.

Previamente à vistoria foi requerido via OF. Nº. 933/2014 SUPRAMNM/DT, de 3 de outubro de 2014, informação complementar referente ao Recibo de Inscrição no CAR - Cadastro Ambiental Rural - do imóvel Fazenda Água Boa e planta planialtimétrica da Fazenda Água Boa), uma vez que apenas com os dados do processo não seria possível a verificação em campo de áreas de preservação permanente de borda de chapada.

Recebidas estas informações a equipe técnica da SUPRAM NM realizou fiscalização ao empreendimento (vide Auto de fiscalização nº 51/2015, de 12/06/2015) entre os dias 10 e 12 de junho de 2015. Posteriormente emitiu-se o OF. Nº. 1103/2015 SUPRAMNM/DT, de 13 de outubro de 2015, o qual requeria as demais informações complementares referentes a pendências nos estudos e condições do empreendimento verificadas em fiscalização.



Posteriormente foi lavrado Auto de Fiscalização nº 82267/2016, de 28/10/2016, que embasou o Auto de Infração nº 55260/2016, de 16/12/2016 - o qual tratou da existência de infraestruturas e atividades irregularmente implantadas em área de reserva legal - cuja cominação incluiu a retirada das ocupações e recuperação das referidas áreas.

A seguir estão apresentadas as informações relevantes a respeito das atividades executadas e a análise do desempenho ambiental apresentada pelo empreendimento durante a vigência da Licença de Operação nº 0101/2008NM. As informações e o parecer apresentados neste documento referem-se aos estudos apresentados durante análise do processo, sob a responsabilidade dos profissionais que os elaboraram, e naquilo que foi observado ou informado durante fiscalização.

Caracterização do Empreendimento

1.1 Localização do Empreendimento

O empreendimento Fazenda Água Boa está localizado na zona rural dos municípios de Olhos d'Água e Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, sendo que 90% do seu território está inserido no município de Olhos d'Água e 10% no município de Bocaiúva (ao norte), conforme mostra o mapa apresentado a seguir.

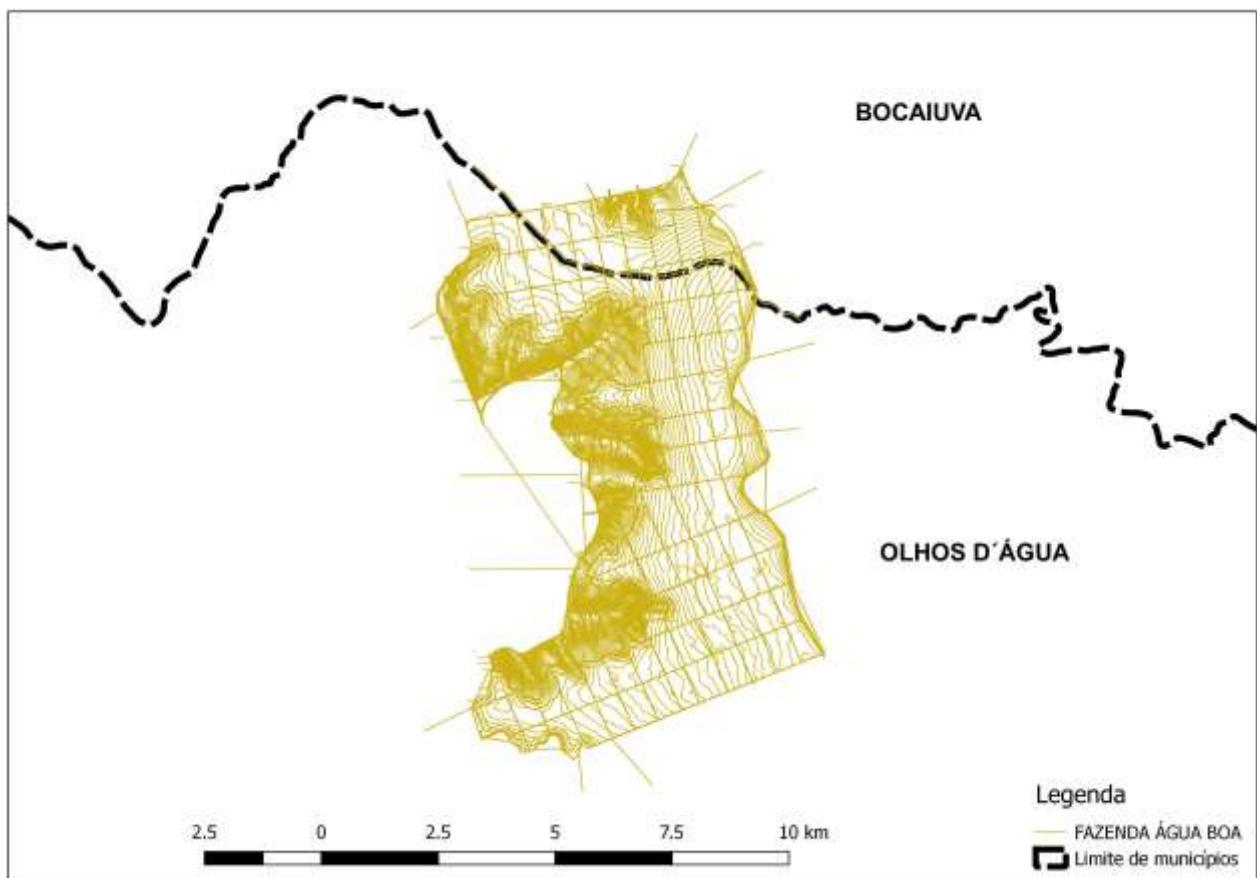


Figura 1. Localização do empreendimento em relação aos municípios de Bocaiúva e Olhos d'Água

1.2 Das Estruturas Físicas

Planta de Carbonização – PLC

A Fazenda Água Boa conta com quatro PLCs que utilizam fornos JG de 3,50 m de diâmetro. Dessas PLCs duas são terceirizadas (uma com 80 e outra com 140 fornos), uma é própria (210 fornos), totalizando 430 fornos em atividade - além de uma PLC que se encontra desativada no momento.

Uma destas PLCs, no entanto, encontra-se em área de reserva legal e, portanto, deverá ser desmobilizada – vide tópico “Reserva legal”.

Setor Administrativo e de Apoio à Produção – relatado em vistoria

Na fazenda Água Boa há um setor administrativo, localizado na sede da fazenda; e um setor



de apoio à produção de carvão, localizado em cada uma das PLCs.

O setor administrativo é composto por um escritório; um galpão fechado para estocagem de insumos; um galpão aberto para guarda de equipamentos, máquinas e veículos; um alojamento; uma casa/sede; um refeitório; um galpão fechado para armazenamento de óleo e gasolina; uma oficina mecânica com área de lavador de veículos/máquinas e um posto de abastecimento de veículos/máquinas.

A oficina mecânica caracteriza-se por um galpão com a lateral direita com mureta de 2,0 m de altura, piso de cimento, cobertura de telha de cerâmica e lateral esquerda composta por cômodos onde funcionam almoxarifados de peças de reposição das máquinas/veículos. A drenagem das águas residuárias é direcionada para um Sistema de Separação de Água/Óleo – SAO.

Algumas manutenções de máquinas são realizadas a céu-aberto e para isto é adotado um sistema de contenção de óleo constituído por um contêiner, como medida de proteção do solo, contudo, este sistema não está em conformidade com normas e padrões ambientais vigentes.

O lavador de máquinas não possui dimensionamento do sistema de Sistema de Separação de Água/Óleo – SAO adequado, de tal modo que houve o extravasamento da água residuária contendo óleos diretamente sobre o solo.

O abastecimento das máquinas e veículos é realizado por uma bomba acoplada ao tanque aéreo, que por sua vez está instalado dentro de uma bacia de contenção de capacidade volumétrica superior à do tanque, com sistema de drenagem ligada ao sistema de tratamento de efluente do setor da oficina mecânica.

O depósito de óleo/graxa é uma construção em alvenaria com uma cobertura de telha de amianto e piso de cimento, sem nenhum tipo de contenção ou proteção contra derramamento desses produtos. Este galpão também é utilizado para guardar líquidos inflamáveis como gasolina. Está, portanto, desconforme.

O galpão de insumos é uma construção em alvenaria; com paredes revestidas e pintadas; piso em concreto; cobertura em telha cerâmica; possui ventilação por meio de janelas do tipo basculante, comunicando-se exclusivamente com o exterior; está situada a uma distância segura dos alojamentos, refeitório e fonte de água; é dotada de proteção que não permita o acesso de animais e nem pessoas não autorizadas.



O galpão de máquinas/equipamentos é uma construção em alvenaria com paredes nas laterais, sendo aberto frontalmente. A cobertura é de telha cerâmica.

A borracharia é um galpão em alvenaria, fechado, com paredes nas laterais e portão frontal. Este galpão é anexo ao galpão de equipamentos.

O setor de apoio à produção de carvão vegetal é composto por: escritório, banheiro, cozinha, dois quartos e uma área externa que serve como refeitório.

Os alojamentos, escritórios, refeitórios e a sede são todos em alvenaria e possuem sistema de tratamento de esgoto por meio de fossa séptica.

Existem algumas casas abandonadas na fazenda onde se encontrou muita sucata, tais como galões plásticos, vidrarias, pneus velhos e sucata metálica.

Para atender a demanda de água dos diversos setores da fazenda há caixas d'água, cujo fornecimento é proveniente de 03 captações – assunto melhor abordado no tópico “Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos”.

Todos os setores são atendidos por energia elétrica fornecida pela CEMIG; os efluentes domésticos são destinados a fossas sépticas no sistema RAFA (Reator Anaeróbico de Fluxo Ascendente), com formação de colônia de bactérias que promovem a decomposição da matéria orgânica lançada na fossa, em conformidade as Normas Regulamentadoras - NBR nº 7.229/93 e NBR nº 13.969/97.

Tanto os insumos para produção florestal, tais como fertilizantes e defensivos florestais, como as embalagens vazias são armazenados no galpão de insumos e posteriormente são recolhidos pela empresa Unibras Agro Química Ltda.

Os resíduos sólidos são armazenados em seu local de origem e posteriormente são destinados pela empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda.

Portanto, de modo geral, constata-se que várias estruturas não possuem o adequado sistema de contenção e direcionamento de efluentes líquidos, conforme necessário para prevenção de impactos.



Da operação florestal

Segundo consta nos estudos, a Freitas Florestal adquiriu a fazenda Água Boa em 2001, já com toda a área de Eucalipto implantada. A empresa conduz a brotação durante 3 ciclos de plantio (de 7 anos cada), de modo que as áreas só são replantadas 21 anos após a data do primeiro plantio.

O processo de produção florestal praticado na fazenda Água Boa é realizado, basicamente, em três etapas, a saber:

Implantação

A etapa de implantação consiste nas atividades de combate à formiga, aplicação de cupinicida, aplicações de herbicidas (pré e pós-emergentes), aplicações de calcário, adubações, plantio e replantio.

Corresponde às ações e atividades que visam à instalação das áreas produtivas, a partir de plantios de floresta de Eucalipto que podem ser de reformas de plantios anteriores ou condução de brotação.

Importante ressaltar que na fazenda Água Boa não haverá abertura, ou conversão, de novas áreas para plantio. Neste caso o que há de novo são as técnicas e metodologias implantadas, como a substituição de material genético e a utilização de novos espaçamentos e disposição das mudas no campo.

Manutenção Florestal

Esta etapa corresponde às atividades adotadas a partir do sexto mês de plantio até o início da colheita. Nesta etapa estão compreendidas as atividades de roçada mecanizada, combate à formiga (localizado), monitoramento de pragas e doenças, adubação de KCl+Boro e as ações de prevenção e controle a incêndios florestais.

Colheita Florestal

Nessa etapa estão agrupadas as atividades de roçada pré-corte, colheita com motosserra, desgalhamento, traçamento, enleiramento, carregamento de madeira, transporte e descarga da matéria-prima (toras) nas plantas da carbonização.



Da geração de resíduos e efluentes

Resíduos de varrição

Durante a operação nos pátios e terreiros, bem como na limpeza dos jardins são gerados resíduos constituídos por colóides de solo e matéria orgânica vegetal; estes resíduos, conforme verificado em vistoria, são destinados à área de reserva legal contígua à sede e segundo consta do processo atualmente são encaminhados para as áreas de plantio comercial.

Ressalta-se que a deposição de resíduos, mesmo que sejam orgânicos, em áreas legalmente protegidas – com reserva legal e áreas de preservação permanente – pode causar desequilíbrios ambientais e prejudicar a fauna e flora locais. Do modo como vinha sendo realizado até o momento da fiscalização foi observado que a vegetação nativa estava cedendo lugar ao depósito de material, causando um impacto negativo sobre a área.

Portanto, a destinação destes resíduos é considerada inadequada.

Resíduos sólidos

Conforme os estudos, na fazenda são realizados descartes de produtos na sede, refeitórios, alojamento, escritório e áreas produtivas. Incluem:

- Restos de alimentos, os quais são dados a animais domésticos ou recolhidos em tambores e levados a valas;
- Papéis, plásticos, madeira e metal são dispostos em área de aterro não controlado dentro do empreendimento;
- Pilhas, baterias e lâmpadas são levados para o escritório da Freitas Florestal em Bocaiuva, onde são destinados junto a resíduos perigosos;
- Óleos lubrificantes e óleos usados oriundos das manutenções realizadas no maquinário do empreendimento são deixados em campo aberto ou armazenados em galpões, em ambos os casos sem o devido sistema de contenção de vazamentos;
- Embalagens de agrotóxicos são armazenadas em galpão e posteriormente destinadas ao sistema de logística reversa;



- Resíduos de construção civil, especialmente tijolos oriundos das PLCs são reutilizados na própria fazenda, seja em novas obras ou para o cascalhamento de estradas;
- Sucatas e pneus são depositadas em pontos da propriedade.

Ressalta-se que durante a vigência da licença não foi apresentada nenhuma planilha de controle de geração e destinação de resíduos sólidos, portanto, a **gestão de resíduos do empreendimento foi dada como insatisfatória**.

Ademais, não houve, desta maneira, a prevenção e a redução na geração de resíduos, através do desenvolvimento de hábitos de consumo sustentável, da reciclagem, da reutilização dos resíduos sólidos (aquito que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquito que não pode ser reciclado ou reutilizado) – conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

Ainda, de modo geral, o armazenamento e destinação final de resíduos também foram considerados inadequados, em especial dos resíduos Classe II – tais como as sucatas dispostas indiscriminadamente a céu aberto e resíduos domésticos (orgânicos e recicláveis) lançados em valas no solo tal como descrito no próprio EIA/RIMA.

Efluentes sanitários e oleosos

O empreendimento conta com sistemas sépticos compostos por Tanque séptico-filtro anaeróbio- sumidouro, sendo o efluente tratado lançado no solo. Há, ainda, sistemas de separação de água e óleo – SAO na área do lavajato e oficina.

Em tópico próprio é discutido neste parecer o monitoramento destes sistemas, mas ressalta-se de antemão que **há diversas desconformidades relacionadas às caixas SAO e fossas sépticas (tais como o extravasamento da SAO que atende ao lavajato e os diversos resultados de análises fora dos padrões)**.

Empregos

O empreendimento gera 17 empregos diretos – trata-se de funcionários que desempenham atividades de encarregado, operadores de motosserra, auxiliares de escritório,



carbonizadores e ajudantes. Eles são responsáveis pelas operações de plantio, manutenção da floresta, colheita, transporte e carbonização.

O empreendedor possui outra empresa que presta serviços à Freitas Florestal e que, portanto, gera empregos indiretos - Agro Florestal Ltda. Esta possui em seu quadro 52 funcionários.

Ficam alojados na fazenda aproximadamente 20 funcionários, os demais se deslocam para suas residências na Comunidade de Três Dias e na cidade de Olhos D'Água. A Freitas Florestal possui um ônibus para o transporte diário destes funcionários.

Na fazenda Água Boa existem duas empresas terceirizadas que são contratadas diretamente pelo empreendedor, ambas possuem alojamentos para seus funcionários dentro do empreendimento. São elas:

- Empreiteira ADX, que possui 12 funcionários para desempenhar as funções de corte, carregamento/transporte e carbonização.
- Empreiteira Gleison José de Souza, que possui 12 funcionários para desempenhar as funções de corte, carregamento/transporte e carbonização.

Portanto, o número de empregos diretos e indiretos está entre 69 e 93.

Uso e ocupação do solo

A propriedade Fazenda Água Boa está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva - MG, sob Matrícula nº 8.716, Livro nº 2.2.Y, fls. 047. Além disso, consta no empreendimento uma área de posse de 1.533,2232 ha, cujos documentos de posse/propriedade não foram apresentados.

No registro consta a Reserva Legal do imóvel sob a averbação de nº AV.03-8716, livro 2.2.Y, fls 171, com área de 1.401,34 hectares. Entretanto, no CAR – Cadastro Ambiental Rural – apresentado pelo empreendedor consta uma área total de 6.648,9800 hectares identificada em representação gráfica, contraditória à área declarada de 4.705,1400 hectares. Difere, ainda, da área calculada em escritório através do Google Earth – 5.309 hectares.



A tabela e o mapa seguintes demonstram o uso e ocupação do solo na Fazenda águas Boas, conforme informado nos estudos:

Uso e ocupação	Área (ha)	Percentual (%)
Reflorestamento de Eucalipto	3.599,8000	54,1%
Pasto	31,8144	0,5%
Reserva Legal	1.401,3400	21,1%
Área de Preservação Permanente	126,7803	1,9%
Remanescente Florestal	1.262,3099	19,0%
Aceiros e Estradas	208,3213	3,1%
Edificações (Alojamento, Refeitório, PLC, Sede, etc)	20,1835	0,3%
Cascalheiras	1,8400	0,0%
TOTAL	6.652,3894	100%

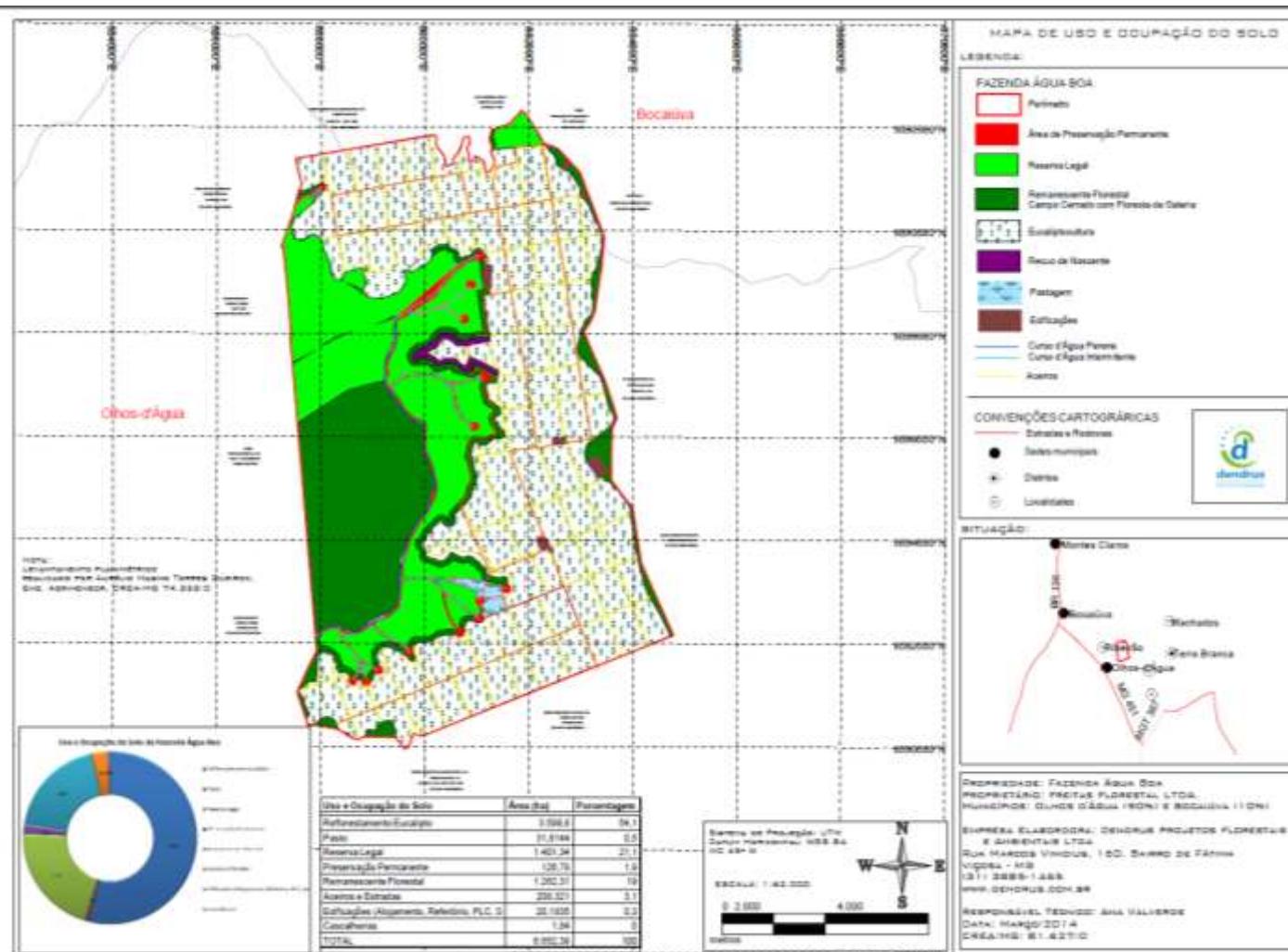


Figura 2. Mapa de Uso e ocupação do solo na Fazenda Água Boa.



Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Da licença anterior constava apenas o uso de recursos hídricos provenientes de 01 captação superficial no Córrego Taiobas com vazão de 0,1 l/s durante 08 horas/dia no ponto de coordenadas geográficas de latitude 17°19'57"S e longitude 43°29'15"W (Certidão de Registro de Uso de Água emitida em 06/08/2008 – Processo nº 007372/2008), a qual atenderia ao consumo humano, lavagem de veículos e paisagismo. Esta autorização para captação de água superficial encontra-se vencida.

Constatou-se o aumento do uso de água nesta análise de licenciamento, uma vez que foram identificados 04 usos de água formalizados ou concedidos para o empreendimento, sendo 02 outorgas e 02 certidões de uso insignificante, tal como mostra o mapa a seguir:

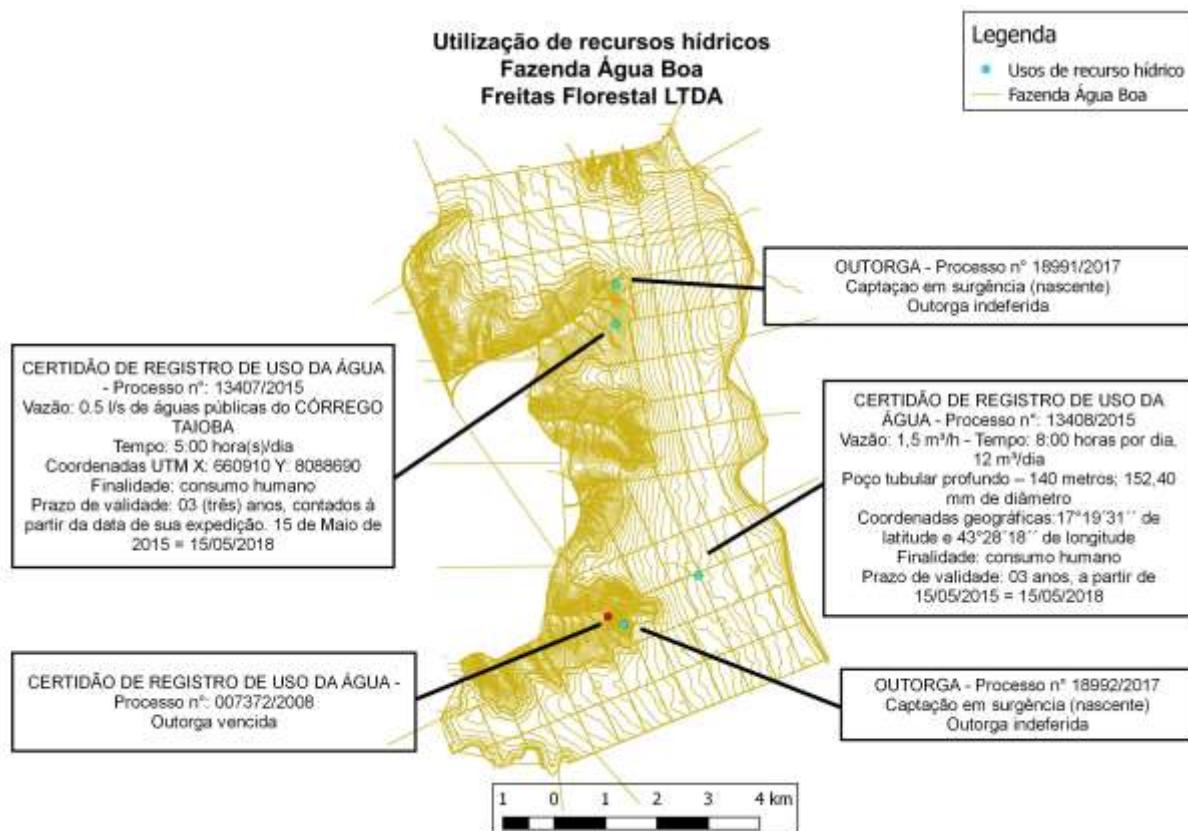


Figura 3. Utilização e Intervenção em recursos hídricos: outorgas e cadastros de uso insignificante.



Estas captações suprem a demanda de consumo humano (60 funcionários) e consumo industrial (atividade de produção de carvão) do empreendimento. Trata-se de 03 captações de água subterrânea (sendo 01 poço tubular e 02 nascentes) e 01 captação de águas superficiais.

Com o indeferimento da revalidação de licença de operação para o empreendimento as outorgas pleiteadas no ano de 2017 (a saber: 18991/2017 e 18992/2017) foram indeferidas.

Ressalta-se que o consumo humano na fazenda ainda será garantido com as 02 certidões de uso insignificante válidas até 15/05/2018.

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

A Freitas Florestal pleiteia a revalidação de licença já concedida e não requereu junto a esta SUPRAM NM nenhum pedido de intervenção ambiental.

Reserva Legal

A Fazenda Água Boa possui uma área total de 5.025,18 hectares, averbada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva - MG, sob Matrícula nº 8.716, Livro nº 2.2.Y, fls. 047. Neste registro consta a Reserva Legal do imóvel sob nº AV.03-8716, livro 2.2.Y, fls 171 com área de 1.401,34 hectares averbada junto à matrícula do imóvel em 16/03/2010.

Consta dos mapas apresentados, ainda, uma área de 1.533,22 hectares, referentes a uma declarada área de posse. Não foi informada a área de reserva legal desta porção.

O mapa a seguir apresenta as áreas de vegetação nativa e áreas protegidas contidas na Fazenda Água Boa.

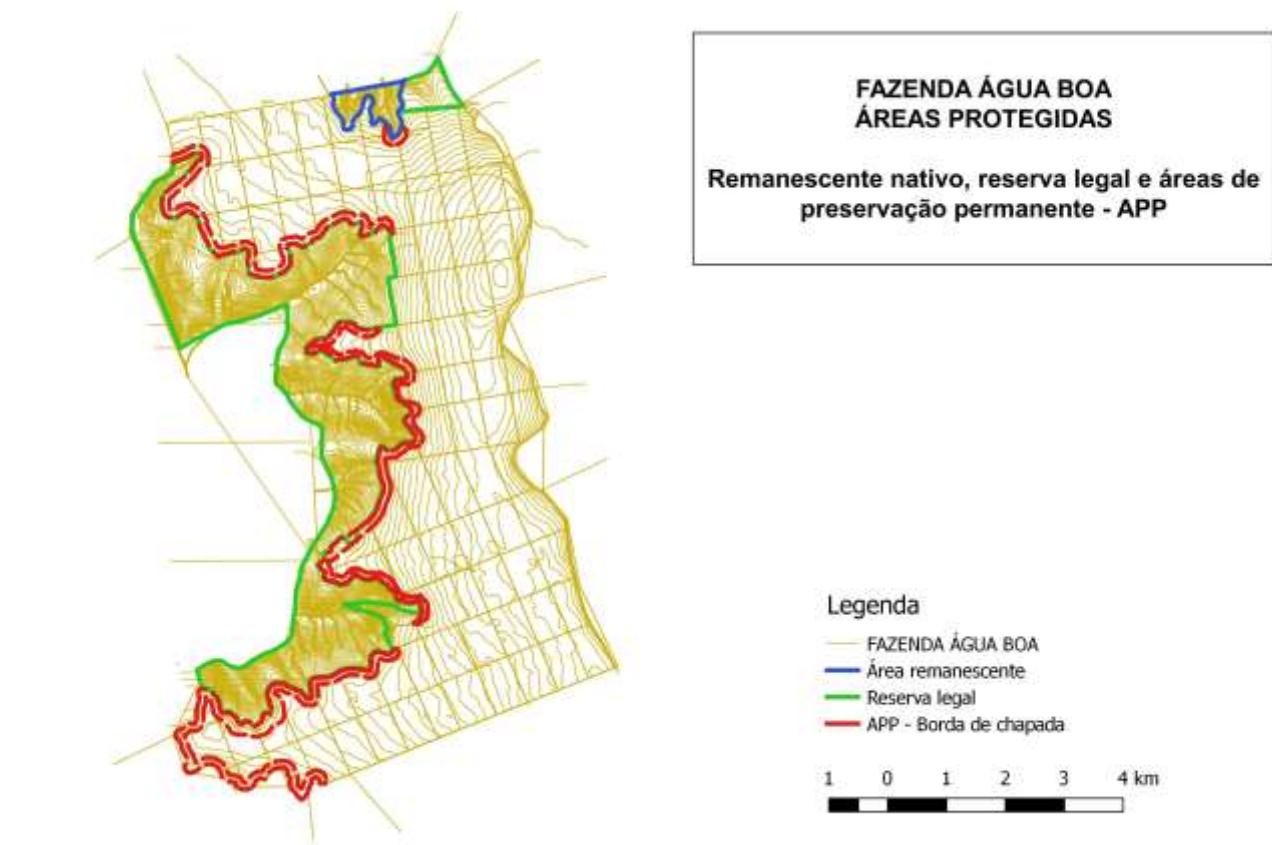


Figura 4. Áreas protegidas e reservas legais.

Quanto às áreas de APP do imóvel, trata-se de borda de chapada – definida nos termos do art. 9º, inciso VI da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013. Estas áreas foram ocupadas por plantios de Eucalipto em toda a sua extensão, atividade objeto do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 2008 entre o empreendimento e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – por meio da Promotoria de defesa do Rio São Francisco – Coordenadoria da Sub-bacia do Rio Verde Grande.

Além do MP-MG, a SUPRAM NM também requereu entre o rol de condicionantes da Licença LOC nº 0101/2008 NM que o empreendedor respeitasse a faixa de preservação permanente, recuando em 100 metros o plantio de Eucalipto.

O empreendedor não cumpriu até o momento o recuo integral desta faixa, sendo que o mapa a seguir demonstra a área cortada e aquela pendente de recuo.

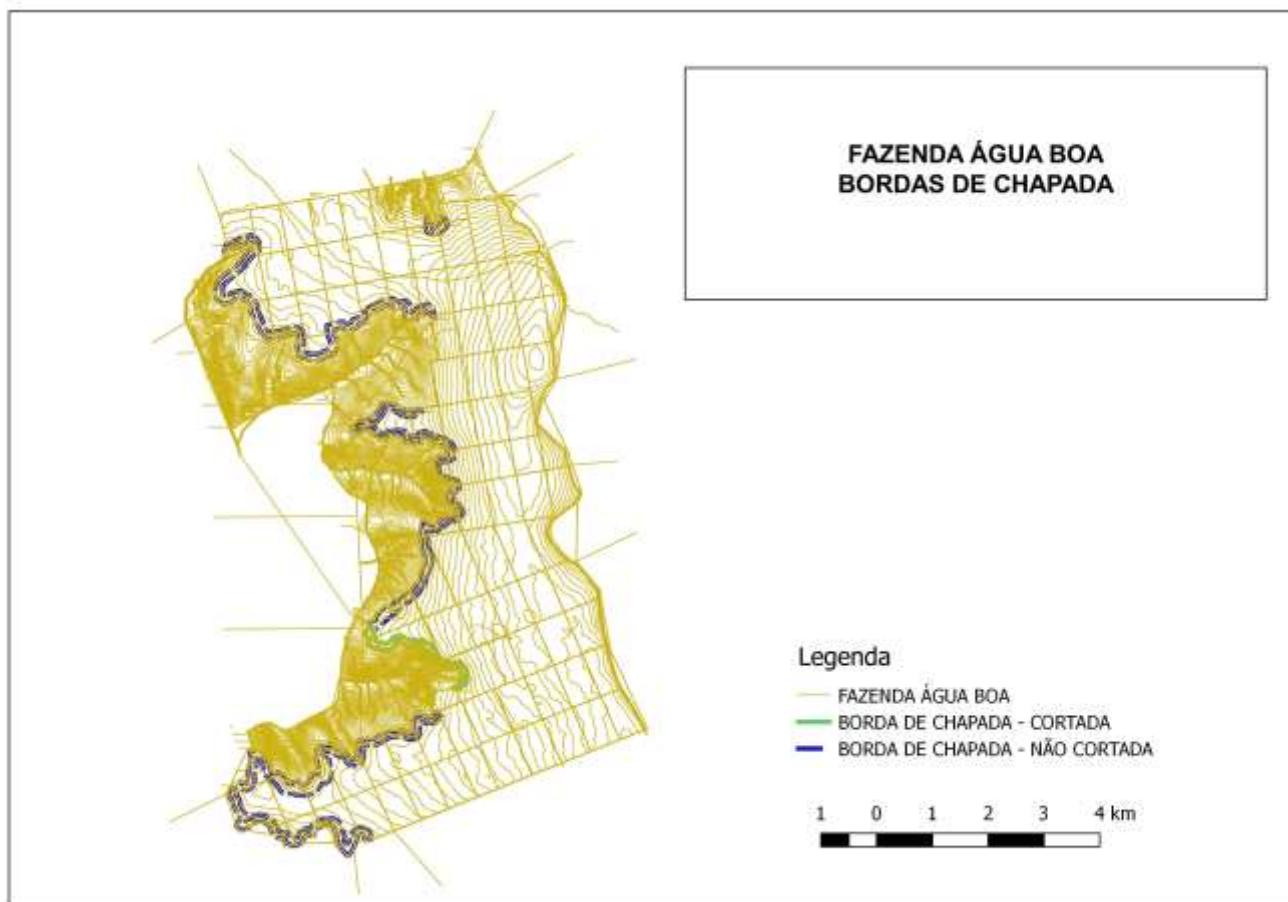


Figura 5. Bordas de chapada cortadas/pendentes.

Como se observa, no período de 09 anos de vigência da licença e do TAC firmado o empreendedor não realizou o corte da madeira e o recuo dos talhões. Cabe ressaltar que no ano de 2015 – ano da vistoria – os talhões localizados em borda de chapada encontravam-se já em ponto de corte, mas outros talhões foram cortados - em área útil – em detrimento daqueles talhões objeto de obrigação firmada com o MP-MG e com o órgão ambiental.

Esta obrigação, cabe ressaltar, vai além do corte da espécie comercial; inclui também a recuperação das áreas, as quais deverão ser alvo de PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora.

A vegetação local está inserida nos domínios do bioma Cerrado, sendo observadas as fitofisionomias de veredas, campo limpo e campo rupestre nas áreas de remanescentes florestais e reservas legais; além da mata ciliar nas APPs, acompanhando a linha de drenagem do terreno.



Nas áreas protegidas foram observados muitos indivíduos de Pequi (*Caryocar brasiliense*) – espécie imune de corte no Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012.

Conforme observado durante fiscalização ao empreendimento as áreas protegidas (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente) estão localizadas nas áreas mais declivosas. Elas fazem limite com áreas de Reserva Legal do confrontante (LIASA) e com a comunidade Macaúbas (aproximadamente 3km).



Figura 6. Reserva legal da Fazenda Água Boa.

Verificou-se que no ponto de Coordenadas UTM X: 661118.24 m Y: 8089226.14 m encontra-se instalada uma planta de carbonização com área total estimada em 8,19 hectares, conforme se vê na figura a seguir:



Figura 7. Planta de carbonização inserida na reserva legal.

Trata-se, conforme verificado em fiscalização, de uma planta de carbonização e uma grande área de cascalheira que atualmente recebe resíduos da carbonização – cinza, tiços, casca de Eucalipto etc – e que juntas somam uma área de 21,7 hectares.

Há, também, um talhão com área de aproximadamente 13,5 hectares, o qual se encontra inserido em área de reserva legal – ponto de coordenadas UTM X: 658108.56 m Y: 8089318.60 m, conforme figura a seguir.



Figura 8. Talhão localizado em reserva legal.

Ainda, nos pontos de coordenadas UTM X: 661013.56 m Y: 8082771.04 m e X: 662292.06 m Y: 8091704.27 m há algumas estruturas da sede e de caseiro que se encontram inseridas dentro da área da reserva legal, conforme demonstram as figuras seguintes:



Figura 9. Estruturas na sede no interior da reserva legal.



Figura 10. Estruturas no interior da reserva legal.



E, por fim, há diversas pequenas intervenções nos pontos assinalados no mapa a seguir:



Figura 11. Intervenções em reserva legal.

A principal intervenção em reserva legal – pelos danos que traz à área protegida – é a presença da PLC localizada no ponto de Coordenadas UTM X: 661118.24 m Y: 8089226.14 m. As imagens a seguir demonstram o momento em que houve esta intervenção:



Figura 12. Imagem de 2008 – Google Earth ©.



Figura 13. Imagem de 2009 – Google Earth ©.



Figura 14. Imagem de 2010 – Google Earth ©.



Figura 15. Imagem de 2011. Ano em que pôde ser verificada a intervenção – Google Earth ©



É importante ressaltar que o empreendimento foi adquirido em 2001 e a área em questão manteve-se íntegra – conforme série de imagens acima – até o ano de 2010/2011. Ressalta-se, ainda, que a área convertida numa PLC posteriormente à gravação do Termo de Preservação de Floresta - foi averbado junto à matrícula do imóvel em 2010 – e à concessão da Licença LOC nº 0101/2008.

Por intervir, portanto, em área de reserva legal ficou caracterizado o disposto no código 303, do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008:

Código da infração	303
Descrição da infração	<i>Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação natural em área de reserva legal, sem prévia autorização do órgão competente e/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável.</i>
Classificação	Gravíssima
Incidência da pena	Por hectare ou fração
Penalidades	Multa simples
Valor da multa	<i>I-Explorar II- desmatar, destocar, suprimir, extraír III- danificar IV- provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, em área de reserva legal. R\$ 800,00 a R\$ 2.400,00 por hectare ou fração.</i>
Outras cominações	<i>-Suspensão ou embargo das atividades - Apreensão e perda dos produtos e subprodutos florestais. -Tendo ocorrido à retirada dos produtos o valor estimativo destes será acrescido à multa, conforme tabela base. - Apreensão dos equipamentos e materiais utilizados diretamente na atividade. - Impedimento do uso alternativo do solo no local, para regeneração natural. - Reposição florestal. - Demolição de obra irregular, após decisão administrativa.</i>

Este código motivou, nestes termos, a lavratura de Auto de infração nº 55260/2016, cuja cominação era a demolição das infraestruturas e suspensão das atividades realizadas irregularmente na reserva legal, além de reconstituição florestal da área.

Portanto, considerando o objetivo e a função que deve cumprir a reserva legal e considerando a legislação vigente, deve o empreendedor desmobilizar estruturas e atividades que se localizem no interior da reserva legal e recuperar as áreas através de PRAD ou PTRF, a serem executados de imediato.



Avaliação do Cumprimento de Condicionantes e Programa de Automonitoramento

Cumprimento das Condicionantes

Durante a vigência da licença foram protocolados relatórios referentes ao cumprimento de condicionantes em 24/11/2009 (Protocolo R300971/2009) e em 12/03/2013 (Protocolo R358194/2013), relatados condicionante a condicionante na tabela a seguir:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Cumprimento
01	Recuar a área de cultivo do eucalipto das bordas de chapada a uma distância de no mínimo 100 metros a partir da linha de ruptura do relevo em projeção horizontal, permitindo que a vegetação nativa regenere.	A partir da colheita do eucalipto	Relatório fotográfico apresentado em 24/11/2009 não conclusivo. Em fiscalização realizada em 12/06/2015 o empreendedor informou que ainda não realizou a colheita dos talhões localizados nas bordas de chapada, portanto ainda não implementou o pedido na condicionante. Não cumprida.
02	Permitir a regeneração do sub-bosque nativo nas Áreas de Preservação Permanente - APP's na área de plantio, não devendo ser utilizadas práticas que impeçam a regeneração da vegetação nativa.	Durante a vigência da Licença	Em fiscalização o empreendedor informou que ainda não realizou a colheita dos talhões localizados nas bordas de chapada, portanto ainda não implementou o pedido na condicionante. Não cumprida.
03	Promover a retirada do eucalipto recém plantado nas Áreas de Preservação	180 dias*	Em fiscalização realizada em



	Permanente (borda de chapada), permitindo que a vegetação nativa regenere.	17/03/2009	12/06/2015 o empreendedor informou que ainda não realizou a colheita dos talhões localizados nas bordas de chapada, portanto ainda não implementou o pedido na condicionante. Não cumprida.
04	Implantar canaleta de drenagem na área da oficina mecânica, pista de abastecimento, área de lavagem de veículos e galpão de máquinas, direcionando os efluentes para caixa separadora de água e óleo.	180 dias* 17/03/2009	Relatório fotográfico apresentado em 24/11/2009 e, portanto, fora do prazo. Prazo descumprido.
05	Implantar fossa séptica obedecendo aos padrões da norma ABNT 7229/93.	180 dias* 17/03/2009	Relatório fotográfico apresentado em 24/11/2009 e, portanto, cumprida fora do prazo. Prazo descumprido.
06	Providenciar a Regularização Ambiental para o posto de abastecimento de combustíveis.	180 dias* 17/03/2009	23/11/2009 foi apresentada declaração de porte/atividade não passível de licenciamento, e, portanto, cumprida fora do prazo. Prazo descumprido.
07	Implantar sistema de coleta seletiva.	180 dias* 17/03/2009	12/03/2013 foi apresentado relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante, portanto, fora do prazo. Prazo descumprido.



08	<p>Os resíduos sólidos domésticos não recicláveis deverão ser dispostos de forma adequada, nos termos de um aterro controlado.</p>	<p>180 dias* 17/03/2009</p>	<p><i>Ressalta-se que o empreendedor é orientado a dar a disposição ou destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.</i> Não cumprida.</p>
09	<p>Implantar práticas de conservação de solos e sistemas de controle à erosão, devendo ser construídos canaletas e camalhões destinando a água proveniente do escorrimeto superficial a bacias de captação de água pluvial.</p>	<p>180 dias* 17/03/2009</p>	<p><i>Cumprimento verificado nos relatórios e em fiscalização.</i> Cumprida.</p>
10	<p>Manutenção das estradas, carreadores e aceiros em toda a propriedade, devendo receber práticas destinadas à conter a água pluvial e propiciar condições para sua infiltração.</p>	<p>Vigência da Licença LOC</p>	<p><i>Cumprimento verificado nos relatórios e em fiscalização.</i> Cumprida.</p>
11	<p>Apresentar planta topográfica atualizada, com a devida caracterização de uso do solo, reserva legal, áreas de preservação permanente, etc. com ART do elaborador.</p>	<p>180 dias* 17/03/2009</p>	<p>Em 24/11/2009 foi apresentada a planta com ART, portanto, cumprida fora do prazo. Prazo descumprido.</p>
12	<p>Apresentação anual do receituário agronômico e dos comprovantes de entrega de embalagens vazias de agrotóxicos.</p>	<p>Vigência da Licença LOC</p>	<p>Foram apresentadas o receituário e comprovantes de entrega nos dois protocolos (2009 e 2013), portanto, a frequência anual (2008-2017) não foi obedecida. Prazo descumprido.</p>
13	<p>Apresentar relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, acompanhado de relatório fotográfico.</p>	<p>180 dias* 17/03/2009</p>	<p>O relatório foi apresentado em 24/11/2009, portanto, cumprida fora do prazo.</p>



Prazo descumprido.

Portanto, a análise do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) do Processo Administrativo nº 15018/2005/002/2014, referente à Revalidação de Licença de Operação nº 15018/2005/001/2007 do empreendimento Fazenda Água Boa – Freitas Florestal resultou nas seguintes conclusões:

As condicionantes de número **09 e 10 foram cumpridas de acordo.**

As condicionantes de número **01, 02, 03 e 08 foram descumpridas.**

Quanto às condicionantes 01, 02 e 03 recomenda-se o recuo imediato, não sendo permitido nenhum ciclo de corte a mais, e sendo necessária a implementação também imediata da recuperação da área. Quanto à condicionante 08, a SUPRAM ressalta que aterros controlados não estão previstos na legislação e, portanto, não são mais considerados ambientalmente adequados no escopo do licenciamento ambiental.

As condicionantes de número **04, 05, 06, 07, 11, 12 e 13 tiveram o prazo descumprido.**

Portanto, das 13 condicionantes vinculadas à Licença nº 0101/2008 NM, 11 foram descumpridas ou desrespeitaram o prazo estabelecido – só 15% entregues em conformidade.

Cumprimento dos Programas de Automonitoramento

As entregas de relatórios/análises previstas no Programa de Automonitoramento vinculado à Licença nº 0101/2008 NM são detalhadamente descritas nos tópicos a seguir:

ANÁLISE DE SOLO

O Anexo II - PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO previa a entrega de relatórios contendo as análises de solo com a seguinte frequência e parâmetros:



LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
No local onde está implantada a cultura.	Fertilidade do solo, através de análise físico-químico anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura, pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC-Efetiva, CTC-Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Semestralmente

Relatórios: Enviar anualmente até o dia 10 do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

A tabela a seguir demonstra a entrega das análises pelo empreendedor:

Data de concessão 16/09/2008 da licença	-	-	Notas
1º Relatório 10/10/2009	Análise 1º semestre	Não apresentou	
	Análise 2º semestre	Análise de 30/09/2009	
2º Relatório 10/10/2010	Análise 1º semestre	Não apresentou	
	Análise 2º semestre	Não apresentou	
3º Relatório 10/10/2011	Análise 1º semestre	Não apresentou	
	Análise 2º semestre	Não apresentou	
4º Relatório 10/10/2012	Análise 1º semestre	Não apresentou	
	Análise 2º semestre	Análise de 27/09/2012	
5º Relatório 10/10/2013	Análise 1º semestre	Não apresentou	
	Análise 2º semestre	Não apresentou	
6º Relatório 10/10/2014	Análise 1º semestre	Análise de 17/06/2014	
	Análise 2º semestre	Análise de 15/09/2014	
7º Relatório 10/10/2015	Análise 1º semestre	Não apresentou	
	Análise 2º semestre	Não apresentou	



8º Relatório	10/10/2016	Análise 1º semestre	Não apresentou	
		Análise 2º semestre	Não apresentou	
9º Relatório	10/10/2017	Análise 1º semestre	Não apresentou	
		Análise 2º semestre	Não apresentou	

Conforme demonstrou a tabela acima, eram previstas a entrega de 09 relatórios durante o período de vigência da licença, cada relatório contendo 02 análises semestrais – totalizando 18 análises. **Não foi apresentado nenhum relatório (0%) e apenas 04 análises de solo foram entregues (22%).**

RESÍDUOS SÓLIDOS

O Anexo II - PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO previa a entrega de planilhas de controle de destinação de resíduos da seguinte forma:

Deverão ser confeccionadas planilhas semestrais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM NM.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização
- 2 – Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 – Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Superintendência regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

A tabela a seguir demonstra a entrega das análises pelo empreendedor:

Data de concessão da licença		16/09/2008	-	Notas
				Nenhuma planilha de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos foi apresentada. Quanto à devolução de embalagens de agrotóxicos, foram entregues apenas 02 relatórios de devolução em 2009 (R300971/2009) e em 2013 (R358194/2013)
2009		Planilha 1º semestre	Não apresentou	
		Planilha 2º semestre	Não apresentou	
2010		Planilha 1º semestre	Não apresentou	
		Planilha 2º semestre	Não apresentou	
2011		Planilha 1º semestre	Não apresentou	
		Planilha 2º semestre	Não apresentou	
2012		Planilha 1º semestre	Não apresentou	
		Planilha 2º semestre	Não apresentou	
2013		Planilha 1º semestre	Não apresentou	
		Planilha 2º semestre	Não apresentou	



2014	Planilha 1º semestre	Não apresentou
	Planilha 2º semestre	Não apresentou
2015	Planilha 1º semestre	Não apresentou
	Planilha 2º semestre	Não apresentou
2016	Planilha 1º semestre	Não apresentou
	Planilha 2º semestre	Não apresentou
2017	Planilha 1º semestre	Não apresentou
	Planilha 2º semestre	Não apresentou

Conforme demonstra a tabela acima eram previstas 18 entregas de planilhas contendo o controle de destinação de resíduos sólidos para o empreendimento. **Nenhuma (0%) foi apresentada durante a vigência da licença.**

EFLUENTES SANITÁRIOS E OLEOSOS

O Anexo II - PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO previa a entrega de relatórios contendo as análises de efluentes com a seguinte frequência e parâmetros:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do conjunto tanque séptico/filtro anae-róbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral. *
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (CSAO).	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral.*

(*) Contado a partir da data da concessão da Licença de Operação Corretiva.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.



- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM NM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

A tabela a seguir demonstra a entrega das análises pelo empreendedor:

Data de concessão da licença	16/09/2008	-	Notas
2008	4º trimestre	não entregue	Deveriam ter sido realizados 37 períodos de análise (por ponto; considerando a existência de 8 pontos seriam 296 análises); foram apresentadas apenas 08



			análises. Destas, todas apresentaram pelo menos 01 parâmetro fora do padrão
2009	1º trimestre	não entregue	
	2º trimestre	não entregue	
	3º trimestre	não entregue	
	4º trimestre	não entregue	
2010	1º trimestre	não entregue	
	2º trimestre	não entregue	
	3º trimestre	não entregue	
	4º trimestre	não entregue	
2011	1º trimestre	não entregue	
	2º trimestre	não entregue	
	3º trimestre	não entregue	
	4º trimestre	não entregue	
2012	1º trimestre	não entregue	
	2º trimestre	não entregue	
	3º trimestre	entregue*	
	4º trimestre	não entregue	
2013	1º trimestre	não entregue	
	2º trimestre	entregue*	
	3º trimestre	não entregue	
	4º trimestre	não entregue	
2014	1º trimestre	entregue*	
	2º trimestre	não entregue	
	3º trimestre	entregue*	
	4º trimestre	não entregue	
2015	1º trimestre	não entregue	
	2º trimestre	não entregue	
	3º trimestre	não entregue	
	4º trimestre	não entregue	
2016	1º trimestre	não entregue	
	2º trimestre	não entregue	
	3º trimestre	não entregue	



	4º trimestre	não entregue
2017	1º trimestre	não entregue
	2º trimestre	não entregue
	3º trimestre	não entregue
	4º trimestre	não entregue

Conforme demonstrou a tabela acima, eram previstas a entrega de 37 relatórios durante o período de vigência da licença, cada relatório contendo as análises de entrada e saída de cada ponto de geração de efluentes sanitários ou oleosos – totalizando 296 análises. **Foram apresentadas apenas 08 análises (2%), sem os devidos relatórios; os quais não foram apresentados sistematicamente para cada ponto, mas randomicamente. Destas análises entregues, todas apresentaram pelo menos 01 parâmetro fora do padrão ou não atingiram eficiência do tratamento do efluente.**

Avaliação do Desempenho Ambiental do Empreendimento

A Licença LOC nº 0101/2008 NM esteve em vigência por um período de 112 meses (ou 9 anos) durante os quais eram esperados o bom desempenho em termos de preservação de recursos naturais (a saber: recursos hídricos, edáficos, florísticos e faunísticos, principalmente das áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente) associada a uma boa gestão dos resíduos gerados pelas atividades operadas no empreendimento (tais como controle de geração e destinação de resíduos e efluentes).

Esperava-se, portanto, que ao cumprir os programas de controle ambiental e condicionantes relacionados em sua licença, bem como respeitasse os preceitos da legislação ambiental vigente, o empreendimento cumprisse os requisitos mínimos para desenvolver suas atividades conforme os preceitos do desenvolvimento sustentável.

No entanto, não foi o que se observou durante a vigência da licença. Em relação ao desempenho ambiental do empreendimento faz-se as seguintes ponderações finais:

- Considerando que o empreendedor não manteve a produção conforme licenciado e ampliou sua atividade de carvoejamento de 15.000 para 75.000 mdc;



- Considerando que a própria área do empreendimento também veio a ser ampliada – de 4.824,93 hectares na licença anterior para 6.648,98 hectares conforme CAR atual da propriedade;
- Considerando que o empreendimento também aumentou seu consumo de água durante o período de vigência da licença, passando de 01 uso de recurso hídrico (01 certidão de uso insignificante) para 04 usos (02 outorgas e 02 cadastros de uso insignificantes; os quais não estavam previstos na licença anterior);
- Considerando que durante a vigência da licença houve intervenção em áreas protegidas, tais como a implantação de uma PLC com 209 fornos, uma grande cascalheira, além de infraestruturas em reserva legal;
- Considerando que durante a vigência da licença não houve o controle de geração e destinação de resíduos sólidos, tal como previsto no programa de Automonitoramento vinculado à licença;
- Considerando que houve destinação de resíduos sólidos de maneira equivocada em área de reserva legal;
- Considerando que houve destinação de resíduos sólidos a céu aberto em diversos pontos da Fazenda Água Boa - óleos lubrificantes e óleos usados oriundos das manutenções realizadas no maquinário do empreendimento deixados em campo aberto ou armazenados em galpões, em ambos os casos sem o devido sistema de contenção de vazamentos;
- Considerando que não houve, desta maneira, prevenção e a redução na geração de resíduos, através do desenvolvimento de hábitos de consumo sustentável, da reciclagem, da reutilização dos resíduos sólidos (aquel que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reutilizado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquele que não pode ser reciclado ou reutilizado) – conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/10;
- Considerando que houve descumprimento de prazos e de condicionantes elencadas na licença anterior - sendo que das 13 condicionantes vinculadas à Licença nº 0101/2008 NM, 11 foram descumpridas ou desrespeitaram o prazo estabelecido;
- Considerando que não foram entregues todos os relatórios e análises de solo previstas no programa de automonitoramento vinculadas à Licença nº 0101/2008 NM



- não foi apresentado nenhum relatório pedido (0% entregues) e apenas 04 análises de solo (22% entregues);
- Considerando que não foram entregues as planilhas de controle de destinação de resíduos sólidos conforme previsto no programa de automonitoramento vinculado à Licença nº 0101/2008 NM - nenhuma planilha de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos foi apresentada (0% entregue); quanto à devolução de embalagens de agrotóxicos, foram entregues apenas 02 relatórios de devolução em 2009 (R300971/2009) e em 2013 (R358194/2013) – 22% entregues;
- Considerando que não foram entregues todos os relatórios e análises de efluentes sanitários e oleosos conforme previsto no programa de automonitoramento vinculado à Licença nº 0101/2008 NM – era prevista a entrega de 37 relatórios durante o período de vigência da licença, cada relatório contendo as análises de entrada e saída de cada ponto de geração de efluentes sanitários ou oleosos – 08 pontos, totalizando 296 análises. Nenhum relatório foi apresentado durante a vigência da licença (0% entregues) e quanto às análises, estas não foram realizadas para cada ponto, mas aleatoriamente e apenas 2% das análises foram entregues;
- Considerando que, além de não apresentar o correto monitoramento dos pontos de tratamento de efluente, ainda foram observadas nas poucas análises realizadas o lançamento de efluente fora do padrão estabelecido no programa de Automonitoramento – em cada análise apresentada havia pelo menos 01 parâmetro fora do padrão ou não foi atingida a eficiência do tratamento do efluente;
- E considerando que, de forma geral, o empreendimento não teve um bom desempenho em termos de preservação das áreas protegidas, não teve um bom desempenho em termos de controle e destinação de resíduos e não teve um bom desempenho em relação ao controle e destinação dos efluentes líquidos;

Conclui-se, portanto, que o desempenho ambiental do empreendimento foi insatisfatório, não sendo razoável a concessão da revalidação de licença pleiteada.



Controle Processual

Trata o presente parecer da análise do processo de Revalidação de Licença de Operação do empreendimento Fazenda Água Boa, do empreendedor Freitas Florestal Ltda., cujas atividades pretendidas são “silvicultura”, “produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada” e “postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis”. O empreendimento foi classificado, conforme os critérios da Deliberação Normativa 74/2004, como Classe 3.

Conforme art. 9º do Decreto Estadual 44.844/08:

O COPAM, no exercício de sua competência de controle, poderá expedir as seguintes licenças:

III - Licença de Operação - LO: autoriza a operação de empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Dessa forma, a renovação da LO só é possível se verificado o cumprimento das determinações das licenças anteriores, nos moldes do inciso III do artigo 9º, citado acima. Ainda, conforme art. 14 da mesma legislação:

A demonstração da viabilidade ambiental do empreendimento dependerá de análise pelo órgão ambiental competente dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores, ou quando for o caso, AAF.

Verifica-se, assim, que a demonstração da viabilidade ambiental do empreendimento e a aprovação da licença de operação (e suas posteriores revalidações) pressupõem a verificação do efetivo cumprimento das condicionantes das licenças anteriores, bem como a constatação do adequado desempenho ambiental da atividade.

In casu, a conclusão das vistorias e análises documentais realizadas, como já exposto neste parecer, é de que o empreendimento não cumpriu com as exigências da licença anterior.



Além disso, foram verificadas várias irregularidades - como disposição inadequada de resíduos, desrespeito da faixa de proteção de APP e intervenção em área de Reserva Legal -, demonstrando que o empreendimento não possui desempenho ambiental satisfatório.

Diante do exposto, consideramos que não é recomendável a concessão da revalidação da Licença de Operação neste caso, tendo em vista a existência de impedimentos técnicos e legais à concessão da mesma, aqui apresentados.

Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o **indeferimento** da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento **Fazenda Água Boa** do empreendedor **Freitas Florestal LTDA** para as atividades de silvicultura (G-03-02-6), produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (G-03-03-4) e postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (F-06-01-7), nos municípios de Bocaiuva e Olhos d'Água/MG.

Cabe esclarecer que sendo esta licença indeferida, terá o empreendedor o **prazo de 90 dias para apresentar cronograma de desativação das atividades nesta SUPRAM ou formalizar processo de regularização ambiental** amparado por Termo de Ajustamento de Conduta que regularize a situação do empreendimento.

Ressalta-se que os programas de recuperação ambiental apresentados neste licenciamento e que tratam de reparação de danos ambientais deverão ser executados independente do julgamento deste licenciamento, tais como a execução de PRAD/PTRF de áreas degradadas; também deverão ser executadas medidas mitigadoras básicas, tais como a manutenção da drenagem pluvial que evita o surgimento ou agravamento de erosões na propriedade e a proteção e conservação de Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais.



Anexos

Anexo I. Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda Água Boa, do empreendedor Freitas Florestal LTDA.





ANEXO I

Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda Água Boa do empreendedor Freitas Florestal LTDA.

Empreendedor: Freitas Florestal **Processo:** 15018/2005/002/2014

Empreendimento: Fazenda Água Boa

CNPJ: 71.194.807/0001-50

Municípios: Olhos d'Água e Bocaiúva

Atividade(s): Silvicultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código(s) DN 74/04: G-03-02-6; G-03-03-4; F-06-01-7



1. Casa sede da Fazenda Água Boa.



2. Refeitório.



3. Estrutura de apoio à PLC.



4. Estrutura de apoio à PLC.



5. PLC com carvão estocado.



6. PLC.



7. PLC localizada dentro da reserva legal.



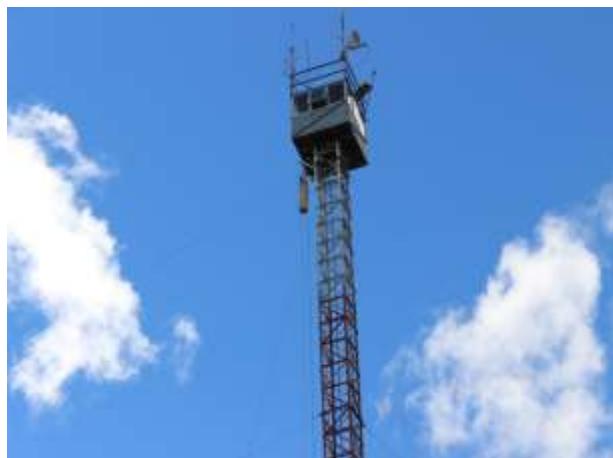
8. Área de cascalheira anexa à PLC
(Foto 7) localizada dentro da reserva legal.



9. Área de cascalheira localizada dentro da reserva legal.



10. Área de cascalheira localizada dentro da reserva legal.



11. Torre de observação de incêndios.



12. Ponto de captação de água subterrânea – cadastro de uso insignificante.



13. Ponto de captação de água superficial – cadastro de uso insignificante.



14. Borda de chapada pendente de recuo.



15. Vegetação nativa encontrada na reserva legal.



16. Vegetação nativa encontrada na reserva legal.



17. Vegetação nativa encontrada na reserva legal.



18. Vegetação nativa encontrada na reserva legal.



19. Área de reserva legal que recebe resíduos da PLC; vegetação ao redor queimada.



20. Área de reserva legal que recebe resíduos da PLC; vegetação ao redor queimada.



21. PLC instalada em área de reserva legal; vegetação ao redor queimada.



22. Grande volume de madeira cortada disposta na PLC; talhões em APP não foram cortados, no entanto.



23. Resíduos de varrição e limpeza de jardim lançados na reserva legal – RIMA, pg 64



24. Resíduos lançados em vala – RIMA, pg 64.



25. Aterro não controlado em que são dispostos papéis, plásticos, madeira e metal – RIMA, pg 66.



26. Óleos e graxas dispostos a céu aberto – RIMA, pg 66.



27. Óleos e graxas dispostos a céu aberto – RIMA, pg 66.



28. Óleo lubrificante usado armazenado em galpão sem contenção para vazamentos – RIMA, pg 66.



29. Caixa SAO da Oficina/Lavajato
extravasada – RIMA, pg. 71.